



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### P A R E C E R

TC-002038/026/08 - Contas anuais.

**Prefeitura Municipal:** Pirangi.

**Prefeito:** Luiz Carlos de Moraes.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

**Sob apreciação:** Contas relativas ao exercício de 2008.

**Acompanha:** TC-002038/126/08.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 08 de junho de 2010, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, consignando que as admissões de pessoal ocorridas no exercício serão analisadas em autos próprios, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Pirangi, exercício de 2008, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, por fim, à Auditoria que formalize processo apartado para analisar o subsídio dos agentes políticos (item 8).

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 26,09%, aplicação na valorização do magistério: 77,55%, utilização em 2008 dos recursos do FUNDEB: 100,00%, saldo do FUNDEF de 2007: 0,12%, aplicação na saúde: 22,60%, despesas com pessoal e reflexos: 39,66% e superávit orçamentário: 12,26%.

São Paulo, 23 de junho de 2010.

**EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente**

**ROBSON MARINHO - Relator**

CGCRM/ETK